



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3194 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 29 de abril de 2022

SEDUC capacita professores e gestores escolares sobre valores na formação de caráter.

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria de Educação (SEDUC), deu início na última terça-feira (26), na escola Escola Municipal Francisco Aires Segundo, ao Projeto O Caráter Conta, integrante do Programa Justiça e Escola. O objetivo da ação é trabalhar valores indispensáveis à convivência entre as crianças na escola municipal e na sociedade.

O evento ofereceu uma programação formada por seis oficinas que abordaram os seis pilares para a formação do caráter: cidadania, responsabilidade, senso de justiça, sinceridade, respeito e zelo. As oficinas serão ministradas por profissionais da área jurídica, que fazem parte do projeto.

As oficinas aconteceram até o dia 27 de abril, tendo como público alvo professores, gestores e coordenadores dos anos iniciais do ensino fundamental. "Essa é uma excelente oportunidade formativa e de comprometimento ético e cidadão para que possamos passar para nossos alunos em sala de aula", disse a Secretária de Educação, Larissa Alves.



IMAGEM: ASCOM

TEXTO: Liana Lacerda



Diário Oficial do Município



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros



Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Ata Mesa Diretora

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria
- Homologação dos Candidatos ao Pleito da CIPA – Gestão 2022/2024
- Convocação

4. CPL

- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Extrato de Contrato
- Extrato de Resumo de Termo de Convênio
- **Aviso de Licitação**
- Termo de Autorização de Dispensa



Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros destinados ao Incremento dos serviços de média e alta complexidade, conforme PLANO OPERATIVO, parte integrante e anexa ao presente Convênio, e demais instrumentos de orientação.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 241 da CF/88 e Art. 116 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste instrumentos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022, através da Unidade Orçamentária 8001 – Secretária de Saúde, Ação 2187 – Subvenções Sociais com Entidade de Saúde – Classificação da Despesa – 335043 – Subvenções Sociais – Fonte de Recurso – 16310000 – Transferência do Governo Federal referente a convênio e instrumentos congêneres vinculados a saúde.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá a vigência de 29 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 29 de abril de 2022.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO FMS

MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE MAIA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2022-0030

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **19/05/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2022-0030**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 29 de abril de 2022.



Diário Oficial do Município

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0034

(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa para **contratação de empresa especializada na confecção do carnê de IPTU**, a fim de atender a **necessidade da Secretaria Municipal de Tributação**, visando o **recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU**, a presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 26.408.616/0001-90**, no valor de **R\$ 27.450,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Pau dos Ferros/RN, 29 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PORTARIA Nº. 03/2022 – SEPLAN/PMPF

Em, 29 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE: